

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024 – DISPENSA Nº 497/2024 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de manutenção de freezers e geladeiras, conforme condições descritas neste termo de referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de até às 23h:59min do dia 26/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. Lei 14.133/21, deverão enviados ser para e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

> Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Fl. nº

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº 497/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de freezers e geladeiras, conforme condições descritas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, pois os freezers e geladeiras das escolas municipais são utilizados para o armazenamento e congelamento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes, verduras, carnes), alimentos que tem recebimento semanal nas escolas. Esses equipamentos são de uso contínuo e imprescindível para a garantia da segurança sanitária dos alimentos utilizados para o fornecimento da Alimentação Escolar do município.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

SERVIÇOS							
Lote	Item	Escolas	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)	
01	01	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa	Serviço de manutenção	02	Serv.	R\$ 430,00	
	02	E.M.E.F. São João Batista	em geladeira com troca	02	Serv.	R\$ 430,00	
	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco	de placa de potência e	02	Serv.	R\$ 430,00	
	04	E.M.E.F. Dois de Maio	testes gerais	02	Serv.	R\$ 430,00	
	05	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes	Serviço de manutenção	02	Serv.	R\$ 430,00	
	06	E.M.E.I. Profa Tânia Maria Silveira Cardoso	em geladeira com troca	02	Serv.	R\$ 430,00	
	07	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	de placa de potência e	02	Serv.	R\$ 430,00	
	08	E.M.E.I. Pinheirinho	testes gerais	02	Serv.	R\$ 430,00	
02	01	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa		02	Serv.	R\$ 920,00	
	02	E.M.E.F. São João Batista	Serviço de manutenção	02	Serv.	R\$ 920,00	
	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco	em freezer com troca de	02	Serv.	R\$ 920,00	
	04	E.M.E.F. Dois de Maio	compressor e filtro	02	Serv.	R\$ 920,00	
	05	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes	secador, limpeza do	02	Serv.	R\$ 920,00	
	06	E.M.E.I. Prof ^a Tânia Maria Silveira Cardoso	sistema, reoperação de	02	Serv.	R\$ 920,00	
	07	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	gás e testes gerais	02	Serv.	R\$ 920,00	
	08	E.M.E.I. Pinheirinho		02	Serv.	R\$ 920,00	

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar as manutenções dos freezers e geladeiras no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
- **4.2.** A manutenção deverá ser feita de forma global, envolvendo serviços e peças caso precise de troca, o local e data da manutenção deverá ser combinado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Fl. nº

Setor de Licitações

- **5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de efetuação do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a manutenção garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- **01** Secretaria de Educação
- 12.361.0044.2.015.000 Manutenção das Atividades Educacionais
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço por Lote.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 19 de setembro de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 177/2024 - Processo Administrativo nº 497/2024 Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de freezers e geladeiras, conforme condições descritas neste termo de referência.

Qualificação da Empresa				
Nome de Fantasia:				
Razão Social:				
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Endereço:				
Bairro:	Cidade:			
CEP:	Telefone:			
E-mail para assinatura digital:				
Banco:	Conta Bancária:			
Nome e nº da Agência:				

Descrição do Objeto						
Lote	Item	Escolas	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor Unitário
	01	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa	Serviço de manutenção em geladeira com troca de placa de potência e testes gerais Serviço de manutenção em geladeira com troca	02	Serv.	R\$
	02	E.M.E.F. São João Batista		02	Serv.	R\$
	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco		02	Serv.	R\$
01	04	E.M.E.F. Dois de Maio		02	Serv.	R\$
01	05	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes		02	Serv.	R\$
	06	E.M.E.I. Prof ^a Tânia Maria Silveira Cardoso		02	Serv.	R\$
	07	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	de placa de potência e	02	Serv.	R\$
	08	E.M.E.I. Pinheirinho	testes gerais	02	Serv.	R\$
	01	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa		02	Serv.	R\$
	02	E.M.E.F. São João Batista	Serviço de manutenção	02	Serv.	R\$
	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco	em freezer com troca de	02	Serv.	R\$
02	04	E.M.E.F. Dois de Maio	compressor e filtro	02	Serv.	R\$
	05	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes	secador, limpeza do	02	Serv.	R\$
	06	E.M.E.I. Prof ^a Tânia Maria Silveira Cardoso	sistema, reoperação de	02	Serv.	R\$
	07	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	gás e testes gerais	02	Serv.	R\$
	08	E.M.E.I. Pinheirinho		02	Serv.	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

<u>RA DE PINHEIRO MACHAD</u> Setor de Licitações

(CHADO	Fl. nº	

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<a href="http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

ealizadas-pelo-Municipio-de-	Pinheiro-Machadoem-23-02-2022.pdf",	referente	à	retenção	de
mposto de Renda – IR.					
Apresentamos nossa proposta co	onforme os itens e preços estabelecidos no E	dital.			
		de		de 20	024.
	Assinatura do Responsável				
	CPF:				

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.